

<p style="text-align: center;">EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL</p>
--

1. PREÂMBULO

O Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 4.494 de 30 de dezembro de 2013, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e em conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR OFERTA (preços e critérios técnicos) com entrega das ofertas de interessados até às **14h30min e abertura dos envelopes às 15h00min do dia 21 de março de 2014**, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁREAS, localizadas preferencialmente no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro, com a finalidade de IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS.

Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, para fins de participação serão prestadas, quando solicitados expressamente (por escrito) à Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das ofertas, em horário comercial (das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min) dirigido à Comissão Permanente de Licitações – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014, no endereço acima citado, ou pelo telefone n.º (46) 3525-8107 ou por e-mail: gabinete@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Os terrenos ofertados deverão possuir uma área mínima de 120.000,00m² (cento e vinte mil metros quadrados) e uma área máxima de 135.000,00m² (cento e trinta e cinco mil metros quadrados).

Para esse fim a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Marmeleiro receberá até o dia **21/03/2014**, oferta dos interessados para a venda de imóveis que atendam as exigências abaixo relacionadas.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Marmeleiro até as 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2014, conforme modelo de Carta de Manifestação de Interesse de Venda constante do Anexo I deste Edital juntando em caráter preliminar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou CNPJ do ofertante vendedor ou seu representante identificado através de procuração pública assinada por todos os proprietários do imóvel;

- b) Cópia do título de propriedade do imóvel e respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Marmeleiro;
- c) Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas Municipal, Estadual e Federal) e se havendo declaração do devido montante;
- d) Planta com a localização do imóvel e suas coordenadas geográficas (UTM);
- e) Levantamento topográfico, se houver;
- f) Preço estimado;
- g) Levantamento planialtimétrico cadastral com respectivo memorial descritivo, APP(s) e Reserva Legal, elaborados por profissionais registrados no CREA E ART(s) e gravado na Ficha de Matrícula;
- h) Certidão expedida pela Administração Municipal atestando que o imóvel está situado na zona urbana (ou extensão urbana se for o caso);
- i) Consulta de Viabilidade de Construção expedida pela Prefeitura de Marmeleiro;
- j) Declaração da Defesa Civil Municipal de que o imóvel está livre de inundações e de riscos iminentes de desastres naturais, ou que esses eventos não ocorreram até a presente data;
- k) Declaração da Prefeitura de Marmeleiro de que os imóveis ofertados estão em ruas de acesso reconhecidas pelo Município.

2.2. Após os trâmites internos de aferição das medidas escrituradas, das condições do terreno e sua avaliação, havendo a decisão pela sua viabilidade, a Administração Municipal solicitará ao ofertante vendedor a juntada dos seguintes documentos:

2.2.1. DOCUMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA

- a) Certidão Negativa de ônus Real e Reipersecutória;
- b) CND municipal sobre o imóvel;
- c) CND estadual do(s) proprietário (s) vendedor (s) do imóvel;
- d) Certidão da Receita Federal referente aos vendedores;
- e) Certidão de Dívida Ativa da União;

2.2.2. DOCUMENTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do CPF e Identidade;
- b) Certidão Negativa de Feitos Cíveis (fórum) Comarca do Imóvel e do domicílio;
- c) Negativa de Feitos Trabalhistas do Fórum do domicílio;
- d) Certidão Negativa Municipal;

2.2.3. DOCUMENTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato Social e alterações e Cartão do CNPJ (autenticados);
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Identidade, CPF, estado civil, endereço e profissão do representante legal da empresa;

- d) Negativa de Feitos Cíveis do Fórum do domicílio da sede da proponente vendedora;
- e) Negativa da Receita Federal e INSS para alienação de imóveis;
- f) Negativa da Receita Estadual;
- g) Negativa de Feitos Trabalhistas do Fórum do domicílio da sede da proponente vendedora;

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Para análise dos imóveis ofertados serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Localização do imóvel com a infraestrutura básica;
- b) Topografia (no mínimo 70% (setenta por cento) da área ofertado com relevo com declividade menor ou igual a 20% (vinte por cento);
- c) Aproveitamento;
- d) Preço;
- e) Localização não inserida em áreas consideradas de risco de inundações, cheias e erosões, zonas com limitações urbanísticas, zonas de preservação ambiental, tais como topo de morros, nascentes e faixas marginais e com solo livre de aterros sanitários.

3.2. Para adotar o valor do imóvel a Administração Municipal adotará os seguintes critérios:

- a) Estudo preliminar de aproveitamento do terreno;
- b) Incidência de custos de infraestrutura;

Parágrafo único: O valor máximo a ser admitido estará limitado pelo valor de avaliação a ser realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Avaliações e pelo valor de viabilidade de comercialização do empreendimento.

3.3. A análise dos critérios acima referidos serão aferidos por Comissão de Trabalho de servidores do Município designados por Portaria com a finalidade de efetuar avaliação, emitir Parecer Técnico e acompanhar os demais procedimentos necessários à aquisição do terreno.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Na hipótese de mais de uma proposta ser habilitada, serão considerados, para efeito de julgamento, os critérios estabelecidos no Anexo 02 deste Edital, sendo considerada como Melhor Oferta a que somar o maior número de ponto dentro dos critérios constantes do citado anexo:

4.2. Um mesmo interessado poderá apresentar mais de um imóvel para ser cadastrado, desde que sejam cumpridas as disposições deste Edital.

4.3. Em qualquer momento do processo poderão ser solicitadas ao ofertante vendedor outras informações ou documentos necessários à análise das condições do terreno.

4.4. Os proponentes ficam cientes de que a apresentação de proposta não estabelece a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Marmeleiro.

4.5. O município de Marmeleiro não se responsabiliza por eventuais pagamentos de intermediação e/ou corretagem referentes aos imóveis ofertados;

4.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada pela Portaria 4.494 de 30 de dezembro de 2013.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos terrenos a serem adquiridos serão provenientes de recursos do Tesouro Municipal através da dotação orçamentária:

09.04.161820034.1.006000.4.4.90.61.03.00 – 1047.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração do município de Marmeleiro da seguinte forma:

- a) 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) após a emissão da escritura;
- b) 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) até 31 de janeiro de 2015 (trinta e um de janeiro de dois mil e quinze);
- c) 37% (trinta e sete por cento) até 31 de janeiro de 2016 (trinta e um de janeiro de dois mil e dezesseis)

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito do Município de Marmeleiro

LUCIANA ARISI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

ANEXO I

Este anexo é parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 002/2014 e apresenta um modelo de documento a ser preenchido pelo ofertante vendedor oficializando a oferta do imóvel.

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VENDA

_____, com inscrição
CPF/CNPJ....., residente/domiciliado
_____, proprietário(a) do imóvel
localizado na (endereço do imóvel)....., vem por meio da
presente oferecer o imóvel acima descrito ao Município de Marmeleiro, Estado do Paraná,
com a finalidade de aquisição para implantação de projetos de habitação de interesse
social.

O valor da proposta totaliza
R\$.....(.....), para a área de
.....

Fica autorizado o ingresso de servidores do Município de Marmeleiro no imóvel ora ofertado, a fim de que procedam a vistoria e avaliação, em dias e horários a serem acordados entre as partes.

Declaro par aos devidos fins que tenho pleno conhecimento dos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2014**.

Marmeleiro,..... de de 2014.

Proprietário/proponente
Reconhecer assinatura

ANEXO II

Este anexo é parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 002/2014 e apresenta tabelas que serão utilizadas pela Comissão de Trabalho que será designada por Portaria pela Administração Municipal para atribuições de pontos aos parâmetros apresentados no item 03 do Edital.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

1.	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E INFRAESTRUTURA BÁSICA	PONTOS
1.1	Terreno com infraestrutura básica (conforme item “a”) e localização até 1.000 metros;	10
1.2	Terreno com infraestrutura básica (conforme item “a”) e localização até 2.000 metros;	9
1.3	Terreno com infraestrutura básica (conforme item “a”) e localização até 5.000 metros;	8
1.4	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b1”) e localização até 1.000 metros;	7
1.5	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b1”) e localização até 2.000 metros;	6
1.6	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b1”) e localização até 5.000 metros;	5
1.7	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b2”) e localização até 1.000 metros;	4
1.8	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b2”) e localização até 2.000 metros;	3
1.9	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b2”) e localização até 5.000 metros;	2
1.10	Terreno com infraestrutura básica e localização a mais de 5.000 metros.	1

DA LOCALIZAÇÃO:

Para critério de julgamento, a localização do imóvel será considerada como a distância em linha reta da testada do terreno até o paço municipal, utilizando o Google Earth.

DA INFRAESTRUTURA:

a) Será considerado infraestrutura básica: a rua de acesso e as redes de água e energia elétrica na testada do imóvel, assim como os respectivos atestados de viabilidade de fornecimento de água e luz.

b) Será considerada infraestrutura parcial:

b1) Terreno com viabilidade de fornecimento de água e energia elétrica e somente rede de energia elétrica existente na rua;

b2) Terreno com viabilidade de fornecimento de água e energia elétrica e somente rede de água existente na rua.

2.	PREÇO PROPOSTO POR METRO QUADRADO	PONTOS
2.1	Menor valor de venda entre as propostas apresentadas;	15
2.2	Valor até 5% superior à proposta de menor preço apresentada;	14
2.3	Valor entre 5,01 e 10% superior à proposta de menor preço apresentada;	13
2.4	Valor entre 10,01 e 15% superior à proposta de menor preço apresentada;	12
2.5	Valor entre 15,01 e 20% superior à proposta de menor preço apresentada;	11
2.6	Valor entre 20,01 e 25% superior à proposta de menor preço apresentada;	10
2.7	Valor entre 25,01 e 30% superior à proposta de menor preço apresentada;	9
2.8	Valor entre 30,01 e 35% superior à proposta de menor preço apresentada;	8
2.9	Valor entre 35,01 e 40% superior à proposta de menor preço apresentada;	7
2.10	Valor entre 40,01 e 45% superior à proposta de menor preço apresentada;	6
2.11	Valor entre 45,01 e 50% superior à proposta de menor preço apresentada;	5
2.12	Valor entre 50,01 e 55% superior à proposta de menor preço apresentada;	4
2.13	Valor entre 55,01 e 60% superior à proposta de menor preço apresentada;	3
2.14	Valor entre 60,01 e 65% superior à proposta de menor preço apresentada;	2
2.15	Valor superior a 65% da proposta de menor preço apresentada.	1

3.	TOPOGRAFIA (dominante)	PONTOS
3.1	Inclinação de 0 a 2%;	5
3.2	Inclinação superior a 2% e até 4%;	4
3.3	Inclinação superior a 4% e até 6%;	3
3.4	Inclinação superior a 6% e até 8%;	2
3.5	Inclinação superior a 8% e até 10%;	1
3.6	Inclinação superior a 10%.	0

NOTA:

O percentual máximo poderá variar em conformidade com a topografia dominante da região da cada Edital.

4.	CUSTOS COM A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PONTOS
4.1	Sem necessidade de importação de material;	5
4.2	Com jazida localizada até 2.000 m de distância do terreno;	4
4.3	Com jazida localizada entre 2.001 e 4.000 m;	3
4.4	Com jazida localizada entre 4.001 e 8.000 m;	2
4.5	Com jazida localizada entre 8.001 e 10.000 m;	1
4.6	Com jazida localizada acima de 10.000 m de distância do terreno.	0

5.	NÍVEL DO TERRENO EM RELAÇÃO À RUA DE ACESSO PRINCIPAL	PONTOS
5.1	No nível ou ligeiramente acima do nível da rua;	15
5.2	Até 20 cm abaixo do nível da rua;	10
5.3	De 21 a 40 cm abaixo do nível da rua;	5
5.4	De 41 a 60 cm abaixo do nível da rua;	2
5.5	De 61 a 80 cm abaixo do nível da rua;	1
5.6	Mais de 80 cm abaixo do nível da rua.	0

6.	CONDIÇÕES DA RUA DE ACESSO (LOGRADOURO) AO TERRENO	PONTOS
6.1	Pavimentação asfáltica com meio fio;	5
6.2	Pavimentação asfáltica sem meio fio;	4
6.3	Pavimentação com lajotas / paralelepípedos com meio fio;	3
6.4	Pavimentação com lajotas / paralelepípedos sem meio fio;	2
6.5	Pavimentação macadamizada / terra;	1
6.6	Sem rua de acesso na testada do terreno.	0